

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 194/2019

Data: 09/08/2019

Ass. 11:28 h.

Of. Gab. nº 381/2019

Serafina Corrêa, RS, 09 de agosto de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 074/2019.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 074/2019, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda - COOPERLATE no custeio das despesas com a participação e transporte de animais para a Expointer 2019**”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda - COOPERLATE no custeio das despesas com a participação e transporte de animais para a Expointer 2019.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.403/0001-10, com sede na Linha Moreira Cesar, Capela São Luis, Serafina Corrêa, RS, com a importância total de até R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo custear as despesas com o transporte de animais que participarão da Expointer 2019 e as despesas com a alimentação e hospedagem de dois técnicos responsáveis pela alimentação e manejo dos animais.

Art. 2º A Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a cooperativa e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO
1090 20.606.0173.1210.0000 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de agosto de 2019, 59º da Emancipação.



Valdir Blanchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 074, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda - COOPERLATE no custeio das despesas com a participação e transporte de animais para a Expointer 2019.”***

O Poder Executivo Municipal pretende auxiliar a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda - COOPERLATE com a importância total de até R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), para custeio das despesas com transporte de ida e volta dos animais que participarão da Expointer 2019, alimentação e hospedagem de dois técnicos, os quais serão responsáveis pela alimentação e manejo dos animais.

Participarão do evento 10 (dez) animais da raça holandesa, pertencentes a 04 (quatro) propriedades rurais do Município, representando 10% do número de animais inscritos para participar do julgamento da raça.

O principal objetivo com a exposição dos animais na Expointer 2019 é a valorização e a divulgação do trabalho realizado pelos produtores de leite deste Município incentivando, dessa forma, o agronegócio, em especial a produção leiteira. Ainda, a exposição possibilitará futuras negociações de animais e a produção de leite de qualidade, promovendo o crescimento econômico para o setor agropecuário local.

Solicita-se que a apreciação deste Projeto de Lei seja realizada após a apreciação do Projeto de Lei nº 073, de 09 de agosto de 2019 que tramita nesta Casa Legislativa, tendo em vista que, para o repasse do auxílio primeiramente será necessária a abertura do crédito especial proposto através do referido projeto.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos, bem como, tendo em vista que trata-se de auxílio para a participação na Expointer 2019, cuja abertura ocorrerá em 24/08/2019, solicita-se sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de agosto de 2019.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Câmara de Vereadores	
Fl. 04	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 1773

Data 08 / 08 / 2019



DESENVOLVENDO-SE COM VOCÊ.

EVENTO: Participação e transportes de animais para a Expoiner 2019– Esteio/RS.

RESPONSÁVEL: Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda. (Cooperlate).

DATA: 23/08/2019 até 02/09/2019.



DESENVOLVENDO-SE COM VOCÊ.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE
DE SERAFINA LTDA - COOPERLATE

Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica 10

1

NOME DO PROJETO/EVENTO

Participação e transportes de animais para a Expointer 2019- Esteio/RS.

DADOS DA ENTIDADE

Nome da instituição:

Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda. (Cooperlate)

CNPJ: 73.936.403/0001-10

Endereço: Linha Moreira Cesar S/Nº, Pavilhão 03.

Bairro:

Capela São Luis

Cidade:

Serafina Corrêa

Estado:

RS

CEP:

99.250-000

Telefone (s):

(54) 3444 1469/1818

Página na internet (homepage):

www.cooperlate.com.br

Endereço eletrônico (e-mail):

cooperlate@net11.com.br

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome completo:

Leandro Soccol

Cargo:

Presidente

Mandato:

Início: **2018**

Término: **2021**

Endereço:

Linha 13 Tiradentes

Bairro:

Capela São Paulo

Cidade:

Serafina Corrêa

Estado:

RS

CEP:

99.250-000

Telefone (watts app)

(54) 99627 6017

Endereço eletrônico (e-mail):

leandro@net11.com.br

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Cooperlate localiza-se em Serafina Corrêa, RS na área de atuação do Pré-Território Pacto Novo Rio Grande, nos municípios de Serafina Corrêa, Montauri, União da Serra, Casca, Nova Araçá, Nova Bassano, Parai, Guaporé, Vila Maria e Nova Alvorada. Iniciou suas atividades em dezembro de 1992 com o recolhimento de apenas 4.000 (quatro mil) litros de leite diários. Hoje, sua coleta diária chega aos 40.000 (quarenta mil) litros, em Posto de Refrigeração de Leite próprio. Desde 1998 tem uma Loja Agropecuária para atender principalmente os produtores de leite, milho e soja. Em 2006, com a liberação do primeiro Pronaf Agroindústria Pessoa Jurídica do Brasil, foi construído uma Unidade de Recebimentos de Grãos. No ano de 2010 entrou em atividade a fábrica de Rações Serlat, somente para gado leiteiro, também com recursos oriundos do Pronaf Agroindústria Pessoa Jurídica. Os anos de 2011 e 2012 vão ficar na história desta Cooperativa de Agricultores Familiares, pelo esforço de continuar trabalhando com os pequenos produtores de leite, excluídos das grandes empresas, com a construção do novo Posto de Refrigeração de Leite, sendo este analisado e aprovado pelo Pré-Território Pacto Novo Rio Grande, com valor de R\$ 449.931,50 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e um real e cinquenta centavos). Cabe aqui salientar a importância desta obra para a continuidade da Cooperativa trabalhar com o leite, possibilitando um projeto futuro de industrialização. Ainda, no dia 05 de novembro de 2012, entrou em funcionamento o Supermercado Cooperlate, para atender principalmente os Associados. No ano de 2013 foram duplicadas as estruturas de recebimento e estocagem da unidade de grãos, com um valor de R\$ 1.744.000,00 liberado pelo BRDE. Pontos fortes é a prestação de assistência técnica e veterinária para mais de 600 associados, todos pequenos produtores rurais da região. A



COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE
DE SERAFINA LTDA - COOPERLATE

Cooperlate desde 2007, é participante do Programa de Biocombustível do Governo Federal, disponibilizando assistência técnica para o cultivo de canola no inverno e soja no verão.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO/EVENTO

Previsão de Início e fim de execução do projeto:

Início: 23/08/2019

Término: 02/09/2019

Local de Execução do Projeto

Transporte de animais da raça holandesa de Serafina Corrêa a Expointer 2019. Parque Assis Brasil, no município de Esteio/RS

Público-Alvo e Números de Atendimentos Diretos

- ✓ Agricultores Familiares produtores de leite;
- ✓ Quatro Agricultores Familiares produtores de leite, criadores da raça holandesa para a participação na Expointer de 2019.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS

Exposição de animais da raça holandês na Expointer de 2019:

- ✓ 10 animais das raças holandesa, representando 10% do número de animais inscritos para participar do julgamento da raça.

JUSTIFICATIVA

() Valorização de Talentos

(X) Economia Local

() Esporte de Participação

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

A Cooperlate desenvolve atividades diversas como: Seminário Técnico dos Produtores de Leite da Cooperlate, Encontro de Mulheres da Cooperlate, Demonstração na Área Experimental da Cooperlate, Cursos para os Associados através do SENAR e Palestras Técnicas. A maioria dos trabalhos é em parceria com as demais entidades ligadas a agricultura (Prefeituras, Sindicatos, Associações, Conselhos, EMATER e Inspeção Veterinária).

O objetivo principal deste programa é participar na exposição de animais da raça holandesa na Expointer de 2019, para valorizar e divulgar o excelente trabalho realizado pelos produtores de leite de Serafina Corrêa, associados a Cooperlate, que recebem o acompanhamento de assistência técnica e veterinária oferecidas pela Cooperlate em parceria com a Prefeitura Municipal. E ainda possibilitar futuras negociações de animais e leite de qualidade, promovendo o crescimento econômico para setor agropecuário serafinense.

FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELE ATRELADAS

Pagamento das despesas com transporte de ida e retorno dos animais que participarão da Expointer 2019, mais a alimentação e hospedagem de dois técnicos, responsáveis pela alimentação e manejo dos animais.

METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Participarão da Expointer 2019 com 10 (dez) animais da raça holandesa pertencentes a 4 (quatro) propriedades;
2. Possibilitar futuras negociações de animais e leite de qualidade, promovendo o crescimento econômico para setor agropecuário serafinense.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO CUPRIMENTO DAS METAS

1. Comprovante de participação da Expointer 2019, através da GTA;
2. Apresentação das imagens dos animais no galpão e na pista de julgamento da raça holandesa da Expointer 2019.

PROGRAMAÇÃO

23/08/2019

Transporte de ida dos animais para Expointer 2019;

02/09/2019

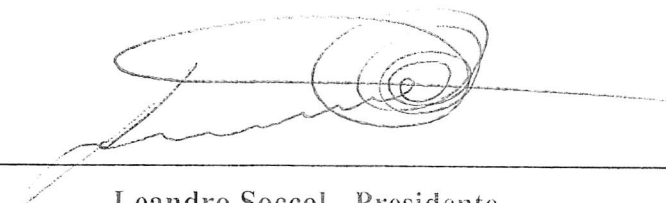
Transporte de retorno dos animais para Serafina Corrêa.

PREVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Fonte	Valor do Investimento (R\$)
Município de Serafina Corrêa	R\$ 6.800,00
Total	R\$ 6.800,00

Item de Custo – Município de Serafina Corrêa	Valor R\$
Transporte de ida e retorno de 10 animais para a Expointer 2019 (1.040 km), conforme manifesto de frete	R\$ 4.800,00
Alimentação conforme notas fiscais	R\$ 1.400,00
Hospedagem recibo da Gadolando	R\$ 600,00
TOTAL	R\$ 6.800,00
Contrapartida da Cooperlate	
Sem contra partida.	-

Serafina Corrêa, 26 de julho de 2019.


Leandro Soccol - Presidente



COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA Nº 009/2019

Aos nove dias de agosto de dois mil e dezenove reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelas servidoras Adriana Santin, Gabriela Dall'Asta e Maria Bernarda Grandi, designadas pela Portaria nº 790/2019, em atenção à Lei nº 13.019/2014, para análise do expediente recebido em 08/08/2019, Protocolo Geral nº 1773.

Aberta a reunião, foi feita a verificação do plano de trabalho e documentação apresentada pela **Cooperlate**, que postula auxílio financeiro para participação e transporte de animais para a Expointer 2019, a ser realizada de 23/08/2019 a 02/09/2019.

No caso concreto, verificou-se que a entidade apresentou plano de trabalho, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/14, contendo:

- a) Descrição da realidade que será objeto da parceria (valorizar e divulgar o trabalho realizado pelos produtores de leite de Serafina Corrêa, associados à Cooperlate; possibilitar futuras negociações de animais de leite de qualidade; promover o crescimento econômico para o setor agropecuário serafinense);
- b) Descrição das metas a serem atingidas (participação na Expointer 2019 com dez animais da raça holandesa; possibilitar futuras negociações de animais e leite de qualidade; promover o crescimento para o setor agropecuário serafinense);
- c) Previsão de receitas e despesas (transporte de ida e retorno de dez animais, a ser comprovado mediante apresentação de manifesto de frete; alimentação, a ser comprovada mediante apresentação de notas fiscais); hospedagem, a ser comprovada mediante recibo da Gadolando)
- d) Forma de execução das atividades (transporte de ida e retorno dos animais que participarão da exposição, além de alimentação e hospedagem de dois técnicos, responsáveis pela alimentação e manejo dos animais.
- e) Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (apresentação de comprovante de participação na Expointer 2019, mediante GTA; apresentação de



COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA Nº 009/2019

imagens dos animais no galpão e na pista de julgamento da raça holandesa da Expointer 2019, sendo ainda, apresentados documentos para comprovação das despesas de transporte, alimentação e hospedagem).

Verificou-se, ainda, que:

- i) A entidade proponente se enquadra no artigo 2º, I, da lei 13.019/2014;
- ii) A entidade declarou que não incorre nas vedações constantes do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- iii) O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014.
- iv) Os documentos apresentados estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal 438/2017.

Outrossim, nos termos do *caput* do artigo 31, II, da Lei 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}”.

Diante de todo exposto, a Comissão de Seleção concluiu que o plano de trabalho apresentado pela Cooperlate contém as exigências previstas no art. 22 da Lei nº 13.019/14, sendo apresentados os documentos exigidos 21 do Decreto Municipal 438/2017.

Em consonância com o art. 19, II, da Lei 13.019/14, caso a Administração Pública entender que há interesse público na celebração da parceria, esta se encontra em condições de ser processada.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após aprovação, segue assinada pela Comissão.

Adriana Santin -

Gabriela Dall'Asta -

Maria Bernarda Grandi -

Adriana Santin
Gabriela Dall'Asta
Maria Bernarda Grandi